

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 3/22**

**PROCESSO N.º 009164/2022**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br</a>, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2022</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

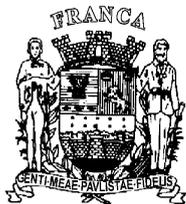
Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Assessoria em Procedimentos Licitatórios por meio do Fax (016) 3721.8888 ou E-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca-SP, 29 de abril de 2022

**RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**EDITAL**

**Processo nº 009164/2022**

**Leilão Público nº 3/22**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2022 às 09h30 min**

O Município de Franca, através da Assessoria em Procedimentos Licitatórios, doravante referido como “Unidade Contratante”, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta no CANIL MUNICIPAL sito a Rua José Geanesela, 415, City Petrópolis, Franca-SP, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, POR LOTE, de animais de grande porte apreendidos no CANIL MUNICIPAL, nos termos do Art. 318, inciso II, da Lei Municipal nº 2047/1972 e caracterizados no objeto abaixo deste Edital, no estado de saúde em que se encontram, sob a responsabilidade da Municipalidade.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml), ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

O leilão presencial será conduzido por servidores designados por portaria municipal. (Portaria nº 052, de 3 de fevereiro de 2021).

**I - DO OBJETO**

1.1. Descrição. Constitui objeto do presente leilão os seguintes animais:

<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Avaliação</b>
1	MUAR – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR PAMPA	R\$ 100,00
2	MUAR – RAÇA MESTIÇA – FÊMEA – COR PRETO	R\$ 150,00
3	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR TORDILHO	R\$ 200,00
4	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR CASTANHO	R\$ 100,00
5	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR CASTANHO	R\$ 100,00
6	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR PRETO	R\$ 120,00
7	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR TORDILHO	R\$ 100,00
8	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR PAMPA	R\$ 200,00
9	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – FÊMEA – COR PRETO	R\$ 200,00
10	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR PAMPA	R\$ 100,00
11	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR ROSILHO	R\$ 100,00
12	EQUINO – RAÇA MESTIÇA – FÊMEA – COR TORDILHO	R\$ 150,00
13	MUAR – RAÇA MESTIÇA – FÊMEA – COR BRANCO	R\$ 100,00
14	MUAR RAÇA MESTIÇA – MACHO – COR RUÃO	R\$ 100,00

**II – LOCAL PARA VISITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

2.1 – Canil Municipal de Franca, na Rua José Geanesela, 415, City Petrópolis, Franca, SP.

**III – LOCAL PARA INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1 – Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca - SP

Fone: (16) 3711-9176/9080 – Fax (16) 3721-8888

3.2 – Canil Municipal - Secretaria de Meio Ambiente

Av. Rua José Geanesela, 415, City Petrópolis, Franca, SP,

Fone: (16) 3703-9389

**IV – DIAS PARA VISITAÇÃO**

4.1 – De 03 de maio a 20 de maio das 09:00 às 16:00 horas, Canil Municipal de Franca, na Rua José Geanesela, 415, City Petrópolis, Franca, SP.

**V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

5.1 – À vista, mediante pagamento de guia emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Finanças, no valor do lance ofertado;

**VI – HOMOLOGAÇÃO**

6.1 – Os animais arrematados somente serão liberados após publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo da homologação do leilão.

**VII – PRAZO PARA RETIRADA DOS ANIMAIS**

7.1 – Após a homologação, o prazo para retirada do(s) animal(is) alienado(s) será (ão) de 03 (três) dias úteis, correndo todas as despesas com a retirada e remoção dos animais, por conta do arrematante.

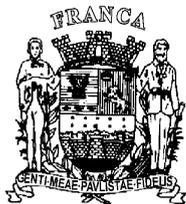
**VIII – PENALIDADES**

8.1 - Decorrido o prazo mencionado no item VII, sem a retirada do (s) arrematados, será aplicada ao arrematante **MULTA POR DIA DE ATRASO NA RETIRADA DOS ANIMAIS**, no valor de 1% (um por cento) sobre o total pago, para cada dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

8.2 - Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem a retirada do (s) bem (ns) arrematado (s) do (s) depósito (s) municipal (is), o arrematante perderá para a Prefeitura Municipal de Franca, qualquer direito sobre o (s) mesmo (s) além da (s) importância (s) já paga (s), nada mais podendo reivindicar seja a que título for.

**IX – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

aplicável.

**X – HABILITAÇÃO**

10.1 Documentação. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para julgamento da habilitação:

10.1.1 Em se tratando de pessoa física, cópias da cédula de identidade (RG) e/ou CPF do proponente;

**XI - SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

11.1. Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o Leiloeiro Oficial e a Comissão Julgadora da Licitação instalarão a sessão pública de leilão presencial.

11.2 Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos

11.3 Aceitação tácita. A participação na licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.4 Sessão pública presencial. A participação na sessão pública presencial acarreta a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados, mormente as transações inerentes ao leilão.

11.5 Lances. No horário designado no Edital o Leiloeiro Oficial dará início à etapa de lances e informará aos licitantes o valor do lance mínimo, em conformidade com o item I deste Edital.

11.5.1. O lance inicial deverá ser formulado em valor igual ou superior ao valor da avaliação do animal.

11.5.2. Os lances subsequentes deverão ser formulados em valores distintos e crescentes em relação aos lances anteriores.

11.5.3. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances

11.5.5 Julgamento: Encerrada a etapa de lances, o Leiloeiro Oficial indicará como vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote e determinará ao arrematante que efetue o pagamento da venda do bem arrematado, seja a venda do imóvel procedida à vista e tenha o arrematante participado do leilão sob a forma presencial. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a respectiva compensação bancária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

11.6 Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.6.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11.6.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

11.6.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

11.6.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

11.6.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

11.7. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologar o resultado do certame e adjudicar o objeto ao arrematante, publicando-se os atos no Diário Oficial do Município e do Estado

## XII - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

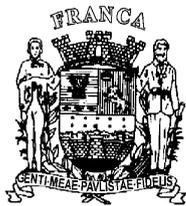
12.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de leilão. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

12.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br).

12.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

12.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

12.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml) e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

responsável pela impugnação.

12.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Anexo I e nas minutas de escritura.

12.4. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de leilão, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 9.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

12.4.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 9.2.2 e no Diário Oficial do Município, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento

### XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os animais serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desistência.

13.2 - Os lotes serão apregoados rigorosamente na ordem estabelecida no catálogo;

13.3 - O comprador assinará o Comprovante de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2.<sup>a</sup> via em seu poder onde a mesma deverá ser entregue na retirada do(s) recibo(s) definitivo(s) do(s) animal (is).

13.4 - No ato da arrematação o comprador deverá fornecer todos os dados do arrematante.

13.5 - No ato da compra o arrematante pagará ao Leiloeiro, 100% (cem por cento), do valor do arremate, mediante pagamento de guia emitida pela Secretaria gestora. O não cumprimento do prazo, implicará em perda de 20% (vinte por cento) do valor arrematado conforme Artigo 1.097 C.C.

13.6 - A retirada dos animais dar-se-á por conta e risco dos arrematantes, imediatamente após a arrematação, nos locais onde estão dispostos os bens, mediante apresentação da Termo de Retirada do lote.

13.7 - O Leiloeiro poderá separar, reunir ou retirar qualquer lote.

13.8 - Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

13.9 - Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial pelo Decreto Lei n.º 21.981 com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 22.427.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Franca, 29 de abril de 2022

**RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente